Câmara Municipal de São Vicente

Documento nº 287/51

PROJETO DE LEI Nº 18/51

Artigo 1º - Fica declarado sem efeito o decréto do Executivo nº 182, de 13 de Dezembro de 1946, que tornou obrigatória a contribuição de Previdencia Social dos operários da Prefeitura.

Artigo 2º - As contribuições descontadas dos operários e eventualmente ainda não recolhidas a entidade de Previdencia a que se encontra filiada a Prefeitura, será devolvida aos respectivos operários contribuintes.

Artigo 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Abril de 1.951.

aa) Ariovaldo de Oliveira Rosa
Edmar Dias Bexiga
Agenor Lapenna

CONSTA DO PROCESSO Nº

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA DE VICENTE

A/C.